LEI MUNICIPAL Nº. 612, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO."

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prédio Público, em construção na Rua Gentil Pessoa, Centro, no Município de Santana do Paraíso – MG, denominar-se-á **"GINÁSIO POLIESPORTIVO RENER ANÍCIO ALVES"**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 07 de março de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL